



ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS

CNPJ: 52.047.964/0001-99 - MARECHAL DEODORO-AL

EDITAL Nº 001.2025

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO IIº FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL EM 2025.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS, do município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas fazendo uso de suas atribuições legais, realizará o IIº FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE MARECHAL DEODORO-AL DE 2025, através de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Governo Federal do Ministério da Cultura (Minc), operacionado pelo Governo de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (secult), que também tem o apoio complementar da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, estado de Alagoas.

EM CONSIDERAÇÃO aos Festejos Juninos da Cultura Popular o município de Marechal Deodoro realizará o **IIº Festival Municipal de Quadrilhas Juninas** sendo em dois dias de evento tendo as juninas vencedoras quem obtiver as melhores notas e colocações (**Dias da realização do festival: 06 e 07 de Junho de 2025**)

EM CONSIDERAÇÃO aos grupos de Quadrilhas Juninas do Estado de Alagoas, fomentadores dos valores culturais dispostos aos critérios para inscrições e participação de acordo com o regulamento deste.

CAPÍTULO I: DA FINALIDADE

Art. 1º. O Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Marechal Deodoro tem por finalidade valorizar e difundir no município de Marechal Deodoro ao Movimento Junino como manifestação cultural e artística; Estimular a criatividade do brincante a partir de novas vivências; Possibilitar as comunidades acesso aos variados tipos de manifestação cultural advindo do movimento junino.

CAPÍTULO II: DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão participar do IIº Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Marechal Deodoro, as quadrilhas juninas devidamente inscritas de acordo com os itens deste Edital e Quadrilhas Juninas que sejam filiadas a Liqal (Liga de Quadrilhas Juninas de Alagoas), a saber:

§ 1º. O Festival **LIMITA-SE a 10 (Dez) grupos participantes em ETAPA ÚNICA CLASSIFICATÓRIA** sendo cinco quadrilhas por noite, considerando a ordem de apresentação, após a finalização das inscrições, realizaremos um sorteio online e ao vivo com todas quadrilhas escritas para definir qual será o dia e colocação (horário) da apresentação do grupo. Após o preenchimento das dez vagas disponíveis, as



Secretaria de Estado
da Cultura e
Economia Criativa



MINISTÉRIO DA
CULTURA





demais juninas que se inscreverem, ficarão como SUPLENTEs, caso haja alguma desistência de alguma junina que ficou entre as 10 primeiras inscritas, a organização do evento entrará em contato com as juninas suplentes para realizar o convite oficial a participar do evento.

§ 2º. Fica estabelecido o número mínimo de 16 (Dezesseis) pares por quadrilha junina participante. A contagem dos integrantes acontecerá por equipe credenciada e devidamente identificada pela coordenação do festival juntamente com um representante designado pelo grupo. Em caso de infração, o grupo será penalizado com a perda de 0,1 (um décimo) por componente ausente diminuído do somatório total das notas.

§ 3º. Para os componentes menores de 18 (dezoito) anos deverá ser preenchida a declaração de autorização dos pais e anexando a cópia do RG e Comprovante de Residência do responsável.

§ 4º. Para a inscrição de componentes menores de 18 (dezoito) anos, o representante legal do grupo se declara único responsável, ficando desde já ciente e acordado que a Associação Cultural Terra dos Marechais e Prefeitura de Marechal Deodoro se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

§ 5º. As quadrilhas inscritas, posteriormente anunciadas na programação oficial se comprometem a estarem presentes na referida data e horário de acordo com os termos deste Edital. O não comparecimento resultará na desclassificação automática e suspensão de nova inscrição pelo período de 2 (dois) anos no município e o chamamento urgentemente dos grupos que ficarão na suplência. Diante disto, o grupo inscrito deverá confirmar desistência para não sofrer penalidades até o dia 04/06 às 23:59h, sendo convocada próxima quadrilha junina suplente.

CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período de **21 á 23 de Maio de 2025** ou até completar a quantidade de inscrições pré-estabelecidas (10 Vagas disponíveis), via o e-mail oficial a seguir: terradosmarechais2023@hotmail.com. Após realizar a inscrição online, aguardem o recebimento, caso não receba em 24hs, sugerimos entrar em contato conosco pelos contatos disponíveis. Informações poderão ser obtidas através do whatsapp com Henrique Lima (82) 99431-4282 e Mário Bastos (82) 99428-1050 das 08h às 17h.

§ 1º. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENVIADOS POR EMAIL OS SEGUINTEs DOCUMENTOS ABAIXO:

I – Ficha de Inscrição;

II – Relação dos Componentes (Nome Completo e RG ou CPF);

III – Declaração Autorizando Componentes menor de 18 (dezoito) anos com cópia de RG e Comprovante de Residência do Responsável;

IV – Cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do Representante Legal do grupo;



V – Histórico do grupo;

VI – Sinopse Escrita do Espetáculo 2025;

VII – Rider Técnico (Mapa de Palco) para os grupos que se apresentarão com banda musical;

VIII – Material Audiovisual máximo 3 (três) minutos para divulgação do grupo nas redes (Opcional);

IX – Portfólio do Grupo Cultural (Quadrilha Junina)

X – Declaração do Termo de Aceite do Edital;

XI – Em caso de a Quadrilha Junina ser uma entidade de Pessoa Jurídica apresentar as Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e da União, INSS e Regularidade do FGTS bem como Contrato ou Estatuto Social e alterações, Ata em vigor com a composição da diretoria e CNPJ.

XII – Cópia do Cartão do Banco (Dados Bancários) Contendo nº da Agência, nº da Conta e Operação (**PREFERÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**) Pois o pagamento será realizado por transferência.

§ 2º. A inscrição será efetivada tão e somente com a entrega de todos os documentos mencionados neste Artigo em até 3 (três) dias corridos da entrega da Ficha de Inscrição. Esgotado o prazo, a pretensão da inscrição será desconsiderada.

CAPÍTULO IV

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 4º. As apresentações acontecerão no **GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA (CAMARÃO)** no bairro Barro Vermelho em Marechal Deodoro (Vizinho a SISP), sendo os dias **06 e 07 de Junho** com etapa única e classificatória, sendo lida pelo representante do festival ao final do segundo dia do evento após a comissão julgadora finalizar a somagem das notas dos grupos, tudo será transmitido pelas redes que serão divulgadas oficialmente em nossas redes sociais.

Art. 5º. As quadrilhas juninas deverão estar concentradas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para a sua apresentação cuja chegada ao local deverá ser comunicada imediatamente a coordenação do festival.

Art. 6º. As quadrilhas juninas terão o tempo total de **42 MINUTOS** para a sua apresentação contemplando inclusive a passagem de som, montagem de cenário, fala do marcador, teatro / casamento e dispersão da Arena. (Ex.: 10 minutos de montagem do cenário e passagem de som, 02 minutos do marcador, 25 minutos de apresentação do grupo, e 05 minutos para dispersão, totalizando assim os **42 minutos** para cada grupo).

Parágrafo Único. Ao final do tempo total de 42 minutos, a Quadra deverá estar **TOTALMENTE** desocupada e sem quaisquer equipamentos, cenários, instrumentos musicais, material de apoio, componentes: dançarinos, produção, atores, músicos, etc. O descumprimento do prazo resultará em penalidade de 1 (Um) ponto por cada minuto excedente.



Art. 7º. O CRONÔMETRO será disponibilizado pela organização do festival e posicionado de forma que oriente a quadrilha junina sobre o tempo de sua apresentação (Início e Término).

Parágrafo Único. Após a autorização de entrada da participante na quadra pela coordenação os cronômetros iniciarão simultaneamente a contagem do tempo de forma progressiva e serão paralisados imediatamente após saída do último componente e respectivos equipamentos da Arena de Apresentação sem quaisquer necessidades de interrupção ou reinicialização do marcador. Se porventura, o cronometro apresentar falhas técnicas durante a apresentação do grupo, ficará a cargo do locutor ou apresentador a sinalizar o tempo de apresentação de forma manual.

Art. 8º. As quadrilhas juninas são responsáveis pelas trilhas sonoras (pendrive ou banda musical ao vivo) e material audível acerca do casamento não cabendo a organização do concurso quaisquer responsabilidades de qualidade técnica desse material. No ato da inscrição é solicitado o Rider Técnico (Mapa de Palco) de forma a garantir à participante a estrutura necessária para sua apresentação. A ausência da entrega desse documento isenta a organização de quaisquer falhas técnicas não cabendo recurso de contestação.

§ 1º. A cada dia do festival fica facultativo aos grupos agendar com até 2 (duas) horas de antecedência a passagem de som limitando o tempo máximo em 20 (vinte) minutos para cada quadrilha mapeando digitalmente através da mesa de som. É permitida a presença de um mesário para acompanhamento da operação. A organização do festival disponibilizará o corpo fixo padrão para o uso de bateria cuja especificação será informada com antecedência ficando também facultativo ao grupo a utilização (ou não) do material.

§ 2º. Caso ocorra alguma falha mecânica proveniente do equipamento de som disponibilizado pela organização do festival, o cronômetro será pausado e o grupo não sofrerá quaisquer penalidades. No caso de falha mecânica, o grupo deverá dar continuidade a apresentação de onde parou.

§ 3º. Não há qualquer vínculo da organização do festival com cachês de músicos que se apresentam com as quadrilhas juninas que são as únicas responsáveis por pagamentos de respectivos cachês.

Art. 9º. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas será previamente estabelecida pela Associação Cultural Terra dos Marechais, juntamente com a Comissão organizadora do festival, através de sorteio dos grupos ao vivo em live.

§ 1º. As quadrilhas deverão estar concentradas 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, assim sendo, não haverá tolerância para atrasos no início de cada apresentação.

§ 2º. As apresentações terão início pontualmente às **19h30** em cada dia do festival, independente do primeiro grupo está presente ou não, o cronometro será iniciado no horário determinado acima:



19:30 – 1ª QUADRILHA JUNINA (CLASSIFICATÓRIA E FINAL PONTOS CORRIDOS)

20:12 – ENCERRAMENTO DA 1º JUNINA E INÍCIO DA LIMPEZA DA ARENA

INTERVALO EM MÉDIA 25 MINUTOS

20:40 – 2ª QUADRILHA JUNINA (CLASSIFICATÓRIA E FINAL PONTOS CORRIDOS)

21:22 – ENCERRAMENTO DA 2º JUNINA E INÍCIO DA LIMPEZA DA ARENA

INTERVALO EM MÉDIA 25 MINUTOS

21:50 – 3ª QUADRILHA JUNINA (CLASSIFICATÓRIA E FINAL PONTOS CORRIDOS)

22h32 – ENCERRAMENTO DA 3º JUNINA E INÍCIO DA LIMPEZA DA ARENA

INTERVALO EM MÉDIA 25 MINUTOS

23:00 – 4ª QUADRILHA JUNINA (CLASSIFICATÓRIA E FINAL PONTOS CORRIDOS)

23:42 – ENCERRAMENTO DA 4º JUNINA E INÍCIO DA LIMPEZA DA ARENA

INTERVALO EM MÉDIA 25 MINUTOS

00:10– 5ª QUADRILHA JUNINA (CLASSIFICATÓRIA E FINAL PONTOS CORRIDOS)

00:52 – ENCERRAMENTO DA ÚLTIMA JUNINA E INÍCIO DA LIMPEZA DA ARENA

APÓS ISTO, CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO DO EVENTO DA 1º NOITE

NA SEGUNDA E ÚLTIMA NOITE, APÓS A APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA JUNINA, COMEÇARÁ A ABERTURA DOS ENVELOPES LACRADOS E A SOMATÓRIA DAS NOTAS DAS JUNINAS DA 1º E 2º NOITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DAS PREMIAÇÕES AOS REPRESENTANTES DE CADA QUADRILHA JUNINA.

§ 3º. A grade de programação acerca dos horários poderá sofrer alteração a quaisquer momentos que a coordenação identificar necessidade por questões estruturais.

§ 4º. O cronômetro será iniciado no horário previsto mediante autorização da coordenação do evento



ainda que a quadrilha junina não entre em quadra, não sofrendo alteração o tempo total de apresentação que é de 42 (quarenta e dois minutos), independente da quadrilha está presente ou não no horário determinado, o cronometro será iniciado no horário estabelecido entre ambas partes. A quadrilha NÃO sofrerá penalidade caso o tempo não seja ultrapassado durante a apresentação.

§ 5º. É terminantemente proibida a alteração de horário entre as participantes no dia da apresentação, independente de ser (ou não) em comum acordo.

§ 6º. A linguagem utilizada durante as apresentações através de trilha sonora, teatro e gestual não poderá em hipótese alguma conter expressões pornográficas de forma que denigrem a cultura de quadrilhas juninas e desrespeite o público presente. A identificação de falas ou gestos, submetidas a avaliação da coordenação do evento poderá ocasionar a DESCLASSIFICAÇÃO do grupo e respectivos enquadramentos legais aos responsáveis.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA E FINAL PONTOS CORRIDOS

Art. 10º. A etapa CLASSIFICATÓRIA utilizará o critério de pontos corridos sendo a fase determinante para selecionar as 3 (três) vencedoras do festival que obtiverem as melhores pontuações da 1ª (Primeira) a 10ª (Décima) colocação.

Art. 11º. As pontuações atribuídas às quadrilhas serão divulgadas imediatamente após cada apresentação do grupo, mais o resultado final será divulgado somente no último dia de classificatória após a apresentação da última quadrilha concorrente.

Art. 12º. Antes do início de cada apresentação, o representante da quadrilha será convidado à mesa julgadora onde assinará todas as súmulas (em branco), ou seja, sem quaisquer preenchimentos nos campos de pontuação.

Art. 14º. Ao final de cada apresentação, o representante da quadrilha será convidado à mesa julgadora onde deverá observar que não há rasuras nas súmulas e receber uma cópia das notas para analisar que todas as pontuações foram preenchidas e devidamente justificadas e assinadas pela comissão avaliadora. Feito isso, as súmulas serão envelopadas e lacradas e o representante assinará o envelope exatamente na parte lacrada.

Parágrafo Único. O representante da quadrilha identificando a ausência de justificativa ou assinatura deverá imediatamente se portar a coordenação da mesa julgadora para devidas providências e após solução proceder com a assinatura do lacre.

Parágrafo Único. Não serão aceitas reclamações posteriores a abertura do lacre, bem como contestações de justificativas (antes ou após) considerando a soberania da comissão avaliadora. A rápida verificação (pós apresentação) visa garantir a lisura do processo e não a contestação da avaliação.



CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS

Art. 16º. A comissão julgadora será formada por 05 (Cinco) avaliadores na fase classificatória de pontos corridos. 01 (Um) avaliador será nomeado como Presidente da Comissão Julgadora e coordenará, se necessário for, uma possível votação direta pelos avaliadores, tendo a escolha do Presidente como “Voto de Minerva” em caso de empate após utilização de todos os critérios de desempate.

Art. 17º. A seleção dos membros da comissão avaliadora será de única e inteira responsabilidade da Associação Cultural Terra dos Marechais, onde serão escolhidos através da grade curricular e através da experiência de vivência no mundo junino alagoano, podendo ser coreógrafos, ex dançarinos, professores de arte e teatro, projetistas, entre outros.

Art. 18º. Para cada quesito avaliado, serão atribuídas notas de 9,0 (Nove vírgula Zero) a 10,0 (Dez vírgula Zero) podendo ser fracionadas na somatória final em apenas 1 (Uma) casa decimal: 9,0; 9,1; 9,2; 9,3; 9,4; 9,5; 9,6; 9,7; 9,8; 9,9 e 10,0 correspondentes aos sub itens que serão avaliados, podendo serem notas fracionadas e 1,5 á 2,0, podendo fracionar (1,5 – 1,6 – 1,7 – 1,8 – 1,9 e 2,0) em cada sub item que serão julgados pelos 05 avaliadores.

Art. 19º. Na fase CLASSIFICATÓRIA será considerada a pontuação total dos quesitos pelos 05 (Cinco) avaliadores (Onde será descartadas as maiores e menores notas obtidas).

Art. 20º. A pontuação final da fase CLASSIFICATÓRIA será o somatório das súmulas com as notas atribuídas pelos 05 (Cinco) avaliadores.

Art. 21º. O avaliador deverá JULGAR de forma imparcial e coerente as quadrilhas de acordo com os itens desse edital e JUSTIFICAR impreterivelmente a sua nota.

Parágrafo Único. Cada avaliador terá na súmula extra da fase classificatória o campo para atribuir nota individuais aos **MARCADORES, NOIVOS, NOIVAS e RAINHAS** participantes da competição. As notas serão totalizadas ao final do evento. Em caso de empate, serão considerados os destaques das quadrilhas, persistindo o empate serão vencedores a que tiver o destaque da quadrilha com melhor colocação ao final do festival, e ao final, os mesmos terão um troféu simbólico como melhor do concurso.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS

Art. 22º. Os quesitos a serem julgados pelos avaliadores serão os seguintes:

I – COREOGRAFIA;

II – FIGURINO;



III – ORIGINALIDADE;

IV – MARCADOR;

V – CASAMENTO

Art. 23º. Os avaliadores deverão observar os seguintes critérios:

I – COREOGRAFIA: Associação das coreografias com os ritmos característicos da cultura junina; Relação com marcações e estruturas ligadas ao modelo tradicional ainda que apresentados de forma estilizada e recriada; Execução por pares (damas e cavalheiros) em ampliação ao conjunto da quadrilha junina prevendo inclusive a presença de outros personagens compondo a cena; Sincronismo na execução pelos pares e conjunto; Alinhamento e finalizações; Aproveitamento e dimensionamento proporcional à área de dança.

II – FIGURINO: Associação com o tema proposto; Relação das Cores com o tema proposto; Funcionalidade com a execução coreográfica; Acabamento dos materiais e continuidade.

III – ORIGINALIDADE: Associação direta do tema proposto pela junina com todos os quesitos do espetáculo; A estratégia adotada para explicação do que é levado para a arena e a comunicação dessa proposta ao público, repertório musical com músicas de época junina, personagens originais (casal de noivos e rainha), partes tradicionais (Anavantu, anarriê, grande roda), e animação e empolgação dos componentes da quadrilha junina.

IV – MARCADOR: Conhecimento e domínio do tema abordado pela quadrilha; Liderança com o Grupo; Interação com o público; Dicção; Postura e Desenvoltura na Arena.

V – CASAMENTO: A justificativa da festa. O casamento é a razão da quadrilha junina existir. Dentro de uma proposição temática pode acontecer a qualquer momento do espetáculo; O texto deve conter coesão e coerência; Observar a interpretação e a sintonia entre o Casal de Noivos e a interação com os personagens em cena de acordo com a temática.

CAPÍTULO VIII: DAS PENALIZAÇÕES

Art. 24º. A quadrilha junina sofrerá penalidades quando identificados única e exclusivamente pela comissão realizadora:

I – Ultrapassar o tempo limite de apresentação: **Perda de 1,0 (Um ponto)** do somatório total a cada minuto excedente;

II – Não atingindo o número mínimo de pares: **Perda de 0,01 (Um décimo)** do somatório total por integrante ausente;

III – Utilização de Fogos de Artifícios (Exceto: traques de massa, papel picado, chuva de prata, fogos indoor homologados pelas normas técnicas), Objetos Cortantes (vidros, metais e similares), Animais,



Menor de 18 anos sem autorização dos pais: **Perda de 2,0 (Dois pontos)** por cada item em destaque infringido, além de ter o representante do grupo responsabilizado pelos danos causados;

IV – Utilização de Adereços ou Cenários pontiagudos ou quaisquer itens (extensão elétrica, tomada elétrica) fora de normas técnicas de segurança aos espaços confinados e com grande circulação de pessoas: **Perda de 5,0 (Cinco pontos)** por cada item em destaque infringido, além de ter o representante do grupo responsabilizado pelos danos causados;

V – Textos, gestos e palavras de baixo calão ou pornográfico no contexto da apresentação que possa denegrir ou ofender quaisquer pessoas e público presentes: **Desclassificação do concurso;**

VI – Divulgação de patrocinadores e apoiadores políticos durante a apresentação da quadrilha: **Desclassificação do concurso;**

VII – Menção ou alusão a ideologia político-partidária durante a apresentação da quadrilha: **Desclassificação do concurso;**

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Art. 25º. Após a apresentação da última quadrilha no segundo dia do festival, a mesa julgadora abrirá todos os envelopes devidamente lacrados e assinados pelos representantes das quadrilhas e contabilizará todas as notas respeitando os critérios conforme Art. 18º, 19º e 20º deste Edital.

Art. 26º. Em caso de empate, o critério adotado para desempatar será a **MAIOR** nota obtida no somatório total válido, obedecendo a seguinte ordem dos quesitos:

I – Coreografia;

II – Figurino;

III – Originalidade;

IV – Marcador;

V – Casamento;

Art. 27º. Continuando o empate, o Presidente da Comissão Julgadora convocará todos os avaliadores da respectiva fase da competição em que houver o impasse. Cada avaliador deverá indicar a sua decisão final dentre as quadrilhas empatadas. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão exercerá o chamado “VOTO DE MINERVA” resolvendo em definitivo a classificação final dos 10 grupos que concorreram e dos 03 grupos vitoriosos do festival.

CAPÍTULO X: DAS PREMIAÇÕES

Art. 28º. As quadrilhas juninas que receberem as 03 (Três) melhores pontuações na Fase CLASSIFICATÓRIA, já considerando o desempate (se houver) serão contempladas com as seguintes premiações a seguir:





COLOCAÇÃO DA QUADRILHA	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR (CAMPEÃ)	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) + TROFEU
2º LUGAR (VICE CAMPEÃ)	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) + TROFEU
3º LUGAR	R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) + TROFEU
TOTAL EM PREMIAÇÕES:	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) + TROFEU

Art. 29º. Além das premiações financeiras, às 03 (Três) Quadrilhas Juninas Campeãs da fase classificatória final receberão Troféus alusivos à sua colocação no concurso.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. Fica terminantemente proibida a conduta por parte dos grupos e quaisquer integrantes de forma a comprometer a ordem dentro ou fora da quadra e arredores de Marechal Deodoro, antes, durante ou após a realização do concurso.

Art. 31º. Violência verbal e/ou física serão inaceitáveis em qualquer etapa do festival.

Art. 32º. A utilização das redes sociais com o intuito de denegrir os grupos participantes ou membros deles, desabono da comissão julgadora e/ou comissão realizadora do evento, Associação Cultural quando comprovada a relação dos envolvidos enquanto membros diretos das quadrilhas juninas inscritas cuja documentação em poder da comissão, ainda que após a divulgação do resultado, sofrerá severa penalidade.

Art. 33º. Por medida de segurança, fica vetada a possibilidade de acesso a área do evento portando objetos cortantes, inclusive garrafas de vidro.

Art. 34º. As quadrilhas juninas, bem como os seus integrantes, autorizam, uma vez que inscritas, o direito de imagem e áudio para fins promocionais e publicitários pela Associação Cultural Terra dos Marechais sem quaisquer ônus.

Art. 35º. Os casos omissos e os não previstos neste Edital, serão tratados diretamente entre a comissão realizadora e participantes do festival.

Art. 36º. Com a inscrição enviada, todas as quadrilhas e participantes de comprometem ao cumprimento pleno deste Edital.



Art. 37º. Fica terminantemente proibida a participação de quadrilhas juninas do município de Marechal Deodoro, para evitar qualquer tipo de favorecimento.

Art. 38º. O regulamento deste entrará em vigor imediatamente após a sua publicação.

Parágrafo Único. O grupo enquadrado em quaisquer pontos dos Artigos 31º, 32º e 33º deste Edital, será notificado, impedido de inscrição em novo concurso realizado pela Associação Cultural Terra dos Marechais ou Prefeitura de Marechal Deodoro pelo prazo determinado de 2 (Dois) anos, sofrerá a PERDA da premiação financeira e poderá responder pelo ato de acordo com a Lei.

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de março do corrente ano, na sede da Associação Cultural Terra dos Marechais, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, dou fé.

Marechal Deodoro, 07 de Maio de 2025

Carlos Henrique da Silva Lima

CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA

Presidente da Associação Cultural Terra dos Marechais

Mário Victor Cardoso Bastos

MÁRIO VICTOR CARDOSO BASTOS

Vice Presidente da Associação Cultural Terra dos Marechais e Coordenador do Festival de Quadrilhas Juninas de Marechal Deodoro-AL



Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa



MINISTÉRIO DA CULTURA



Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa



MINISTÉRIO DA CULTURA





IIº FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE MARECHAL DEODORO 2025 RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I – ANEXO I: Ficha de Inscrição;
- II – ANEXO II: Relação dos Componentes (Nome Completo e RG ou CPF);
- III – ANEXO III: Declaração Autorizando Componentes menor de 18 (dezoito) anos com cópia de RG e Comprovante de Residência do Responsável;
- IV – Cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do Representante Legal do grupo;
- V – Histórico do grupo;
- VI – Sinopse Escrita do Espetáculo 2025;
- VII – Rider Técnico (Mapa de Palco) para os grupos que se apresentarão com banda musical;
- VIII – Material Audiovisual máximo 3 (três) minutos para divulgação do grupo nas redes (Opcional);
- IX – Portfólio do Grupo Cultural (Quadrilha Junina)
- X – ANEXO IV: Declaração do Termo de Aceite do Edital;
- XI – Em caso de a Quadrilha Junina ser uma entidade de Pessoa Jurídica apresentar as Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e da União, INSS e Regularidade do FGTS bem como Contrato ou Estatuto Social e alterações, Ata em vigor com a composição da diretoria e CNPJ.
- XII – Cópia do Cartão do Banco (Dados Bancários) Contendo nº da Agência, nº da Conta e Operação (PREFERÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) Pois o pagamento será realizado por transfrência.



IIº FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE MARECHAL DEODORO 2025
ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS	
Nome da Quadrilha:	
Número de Integrantes:	
Cidade de Origem:	
Data de Fundação:	
Representação:	() Pessoa Jurídica; () Pessoa Física;
Tema proposto em 2025:	
Equipamento Musical Informação para definição estrutural	() Banda; () Pendrive;
Equipamento Cenográfico (Metros) Informação para definição estrutural	Altura: Largura: Comprimento:
Ocupação Coreográfica (Metros) Informação para definição estrutural	Largura: Comprimento
Equipamentos Efeitos Especiais utilizados Informação para definição estrutural	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA QUADRILHA JUNINA	
Nome ou Razão Social:	
CNPJ ou CPF:	
Dados Bancários (PREFERÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) Pois o pagamento será realizado através de transfêrencia bancária.	Nome do Banco: Tipo de Conta: () Corrente; () Poupança Agência: Conta Nº:



IIº FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE MARECHAL DEODORO 2025
ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

(Assinar a declaração e anexar as cópias do RG e Comprovante de Residência)

Nome do Menor: _____

Data de Nascimento do Menor: _____ de _____ de _____.

Eu, _____

RG n.º _____, Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliado

_____ sou responsável pelo menor descrito acima, venho autorizar sua participação no **IIº FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS**, realizado pela **Associação Cultural Terra dos Marechais**, Estado de Alagoas, nos dias 06 e 07 de Junho de 2025, na quadra Antonio João de Lima (Camarão), cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, declarando está ciente dos horários limite de permanência do menor e condições gerais que envolvem esta participação.

Marechal Deodoro/AL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Menor



IIº FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE MARECHAL DEODORO 2024
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, portador do
RG: _____, CPF: _____, representante da Quadrilha Junina
_____ da cidade de _____,
residente e domiciliado na _____, Nº _____,
Bairro _____ Cidade _____, **DECLARO** o aceite aos
termos destacados no Edital que dispõe e regulamenta o **IIº FESTIVAL DE QUADRILHAS
JUNINAS DE MARECHAL DEODORO-AL** realizado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS
MARECHAIS**, Estado de Alagoas, **ENTENDENDO** ser responsabilizado pelo descumprimento do
mesmo de acordo com o previsto nos artigos supramencionados.

Marechal Deodoro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável